



PORTARIA Nº 4.033/2025

Defere pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, continuidade ao curso de doutorado, com condicionantes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra do servidor Edimilson dos Anjos Silva, processo administrativo nº 001841/2025, em que pleiteia o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para dar continuidade ao curso de doutorado, instruído com documentos comprobatórios (fl. 03-04);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 264/2025, fundamento na legislação local e na manifestação expressa da conveniência e oportunidade administrativa, contida no despacho de fls. 08/09, nos autos sobreditos, de lavra do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para continuidade do curso de doutorado, formulado pelo servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, no período compreendido de 20/08/2025 a 13/11/2025, sem prejuízo da remuneração, atendidas as seguintes condições:

I - Indicação de professor habilitado em Matemática ou acadêmico a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática, com competência técnica e pedagógica para atuar como substituto durante seus dias de ausência;

II – Organização de planejamento pedagógico previamente, garantindo a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e minimizando quaisquer impactos nas turmas sob sua responsabilidade.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação o controle do afastamento, bem como a responsabilidade quanto ao acompanhamento do cumprimento das condicionantes previstas nos incisos I e II, do artigo anterior, de forma a evitar prejuízo ao serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis, dando ciência da presente Portaria, com cópia, ao servidor e a Secretaria Municipal Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 9538a184-c4de-4679-bc35-014ac51be131
Portaria Nº 004033/2025